



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 18 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1023



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 09/2023)	2
PORTARIA (Nº 10/2023)	3
PORTARIA (Nº 11/2023)	4
RETIFICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO (Nº 021/2023)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023)	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023)	8
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023)	9
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 09/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 09 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Retifica e dá nova redação da Portaria Nº. 21 de 28 de Julho de 2016, sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora Roseli Ribeiro Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988 e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente e,

Considerando a Portaria nº. 21 de 28 julho de 2016, a qual passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora efetiva **ROSELI RIBEIRO SANTANA**, CPF: 271.921.565-15, nos termos do Parecer Jurídico nº. 04/2016, tombado na CAPSERVIS e, em consonância com o art.40,§ 1º. inciso III, alínea “a” do §5º da CF/88, para todos os fins de direito.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2023.

George Vieira Góis

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 10/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 10 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Retifica e dá nova redação da Portaria Nº. 43 de 19 de outubro de 2016, sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária da servidora Rita de Cássia Coutinho Alves”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988 e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente e,

Considerando a Portaria nº. 43 de 19 outubro de 2016, a qual passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora efetiva **Rita de Cássia Coutinho Alves**, CPF: 568.399.015-72, nos termos do Parecer Jurídico nº. 22/2016, tombado na CAPSERVIS e, em consonância com o art.40,§ 1º. inciso III, alínea “a” do §5º da CF/88, para todos os fins de direito.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2023.

George Vieira Góis

Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 11/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 11 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“Retifica e dá nova redação da Portaria Nº. 24 de 07 de abril de 2017, sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Damiana de Souza dos Santos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988 e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente e,

Considerando a Portaria nº. 24 de 07 abril de 2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora efetiva **Damiana de Souza dos Santos**, CPF: 484.803.045-53, nos termos do Parecer Jurídico nº. 032/2017, tombado na CAPSERVIS e, em consonância com o art.30, inciso I, II e III, da Lei Municipal 438 de 30 de maio de 2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPAR-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

RETIFICAÇÃO | ATO ADMINISTRATIVO (Nº 021/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Secretaria
Municipal de
Assistência
Social



Sapeaçu-Ba, 04 de abril de 2023.

OF. GP. Nº.21/2023

Ao Banco do Brasil S/A

Agencia Sapeaçu/BA

Sr. Gerente,

Venho através deste, Informar que além de mim Prefeito, tesoureiro desta Prefeitura, Sr. DANILO SILVA DE JESUS, solteiro, residente à rua Ceará nº 441- Parque das Laranjeiras, Sapeaçu-BA, inscrito no CPF sob nº 000.737.305-80, e a senhora ELIANE DA PAIXÃO NEIVA. Brasileira, maior, casada, residente à Rua Rio Grande do Norte, Nº 106 – Parque das Laranjeiras inscrita no CPF Nº 014.701.865-00, para gerir a conta: 21.709-3 PROCAD-SUAS, no município de Sapeaçu-BA, com poderes para:

- 1- Emitir cheques;
- 2- Abrir contas de depósitos;
- 3- Autorizar cobranças;
- 4- Receber, passar recibos e dar quitações;
- 5- Utilizar o credito aberto na forma e condições;
- 6- Solicitar saldos e extratos;
- 7- Requisitar talonários de cheques;
- 8- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- 9- Retirar cheques devolvidos;
- 10- Endossar cheques;
- 11- Efetuar transferências/ pagamentos por meio eletrônico;
- 12- Sustar/ contra- ordenar cheques;
- 13- Cancelar cheques;
- 14- Baixar cheques;
- 15- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- 16- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 17- Liberar arquivos de pagamentos;

GOVERNO DO TRABALHO

CNPJ:15.039099/0001-02, Rua Osano Japiassu, nº 226 – Centro- Sapeaçu
Telefones: (75) 3627-2051



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Secretaria
Municipal de
Assistência
Social



- 18- Solicitar saldo/ extratos de investimentos;
- 19- Solicitar saldo/ extrato de operações de créditos;
- 20- Emitir comprovantes;
- 21- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- 22- Encerrar contas de depósito;

Atenciosamente,

George Vieira Góis
Prefeito



GOVERNO DO TRABALHO
CNPJ:15.039099/0001-02, Rua Osano Japiassu, nº 226 – Centro- Sapeaçu
Telefones: (75) 3627-2051

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-027-2023– CONTRATO Nº 037-2023. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 01/2022, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-027-2023, junto ao profissional DANIEL BRUNO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 039.528.255-14, cujo objeto trata-se de contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de manutenção nas motocicletas pertencentes às Secretarias deste Município, no valor total global de R\$ 3.449,20 (Três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 31 de março de 2023. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-028-2023 – CONTRATO 040-2023. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 05/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-028-2023, junto ao profissional Cosmino Pimentel, inscrito no CPF: 088.201.635-00, no valor de R\$ 444,99 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), cujo objeto trata-se de contratação de profissional para prestação de serviço de conserto e manutenção de geladeiras, freezers, bebedouros e fogões visando atender as demandas das secretarias deste Município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 14 de abril de 2023. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN-014-2023, CONTRATO Nº 039-2023. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 005/2023, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-014-2023, junto a empresa AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.425.308/0001-17, no valor total global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) global, R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, cujo objeto é contratação de serviços especializados e personalizados de consultoria e assessoria para a estruturação da controladoria geral do município e auditoria interna, incluindo a organização do setor, acompanhamento e monitoramento da execução dos planos de ação com utilização de metodologia própria de atuação e fornecimento de treinamento e capacitação continuada da controladoria, unidades da administração e secretarias municipais. Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 10 de abril de 2023. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-013-2023 – CONTRATO Nº 038-2023, junto a empresa RASGA TANGA PRODUCAO MUSICAL E ENTRETENIMENTO LTDA, com o CNPJ: 13.073.550/0001-82, cujo objeto é a contratação de banda musical “RASGA TANGA” para apresentação artística nos Festejos Juninos deste município na data de 24 de junho de 2023, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, por preço global, através de empresário exclusivo. No valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundamentado no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 05 de Abril de 2023. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-029-2023. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 05/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2023, junto a empresa PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.901.896/0001-91, no valor total de R\$ 30.456,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de materiais de elétricos para atender as necessidades do sistema de iluminação pública do município de SAPEAÇU- BA, fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 17 de abril de 2023. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.